

3. diretor/presidente:

4. interesse em serviço voluntário: possui interesse em receber, para trabalho voluntário, pessoas beneficiadas com transação penal. ( ) sim ( ) não  
declaração

solicito (amos) a inscrição da entidade acima descrita junto ao cadastro de instituições do juizado especial cível e criminal da comarca de Itabela - ba, estando ciente (s) de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omirir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299 do código penal.

Itabela - ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

anexo 2  
roteiro para elaboração do projeto

título do projeto  
identificação  
entidade: (qualificação)  
responsável pela entidade: (qualificação)  
responsável pela elaboração e execução projeto (caso não seja o mesmo responsável pela entidade): (qualificação)  
justificativa para implementação  
descrição (o que é o projeto)  
beneficiados (nos termos do item 5.2 do edital)  
relevância social (porque é importante para a comunidade)  
objetivos (o que se quer alcançar com o projeto/atividade desenvolvida)  
atividades (o que vai ser feito/para que se destina)  
métodos (como vai ser feito)  
período de duração do projeto  
cronograma de execução das atividades  
valor do projeto  
descrição de custos (bens e serviços necessários)  
interesse em receber, para prestação de serviços comunitários, pessoas beneficiadas com transação penal?  
responsável pela orientação e fiscalização dos serviços: (qualificação)

**ITACARÉ**  
**VARA CÍVEL**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ  
INTIMAÇÃO  
8000963-30.2019.8.05.0114 Reintegração / Manutenção De Posse  
Jurisdição: Itacaré  
Parte Autora: Valdimir Sena De Souza  
Advogado: Victor Santos Gama Da Silva (OAB BA24344)  
Parte Re: Maiane Barros Magalhães  
Advogado: Nelson Rosa Da Cunha (OAB BA27917)

Intimação:  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ITACARÉ  
Fórum Conselheiro Barros Ponto, Centro, Av Joaquim Vieira, s/nº Centro Telefone: (73) 3251-2158 Ramal 29  
ATO ORDINATÓRIO  
Com Fundamentação legal, Art. 203, § 4º, do CPC e nos termos do art. 1º, item XI, do PROVIMENTO Nº CGJ - 06/2016-GSEC, da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia, fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de lei, acerca da defesa/contestação/exceção e documentos.